



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

AUTUAÇÃO

Aos 20 de junho de 2.024, AUTUO o presente processo administrativo que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 133

Tipo de Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
() Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): ☒ Sim - ☐ Não previsto Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 7.000,00 Fonte: PAC 2.024 item 18, natureza da despesa 3.3.90.39.00
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 1.174,00 (hum mil, cento e setenta e quatro reais)
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 20/06/2024 Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 20/06/2024 Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 28/06/2024 Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 28/06/2024
Critério de sustentabilidade: ☐ Sim ☒ Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.
Critério de acessibilidade: ☐ Sim ☒ Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade
Grau de prioridade: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção mecânica, revisão anual dos veículos da Câmara da Estância Turística de Salto.
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual: Não se aplica, conforme orçamentos anexos
Demanda inédita na Administração? ☐ SIM ☒ NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente) ☒ SIM ☐ NÃO Se sim, Informar Contratações anteriores: PA 17/2.023, valor contratado R\$ 4.440,00
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço) Nome:
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Estância Turística de Salto, 20 de junho de 2.024  Edival Pereira Rosa Presidente Daniela Momesso Diretora Interina do Legislativo e da Administração

ANEXO I

Novos Valores de Licitações - 2024

Publicado no Diário Oficial da União, 29/12/2023, o decreto federal nº 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades:

R\$ 239.624.058,14 - Licitações de grande vulto;

R\$ 359.436,08 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R\$ 359.436,08 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R\$ 119.812,02 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R\$ 359.436,08 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R\$ 9.584,97 - Regras específicas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R\$ 11.981,20 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na **Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023¹** (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO BEM E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
--

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é Contratação de empresa para prestação de serviços revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto., observando as peças e serviços descritas na tabela do item 2.3.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. **Local de entrega dos bens:** Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) ou Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social), sem qualquer custo extra, seja com frete, e outros custos correlatos.
- 1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.307,66 (hum mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, obtidos junto a potenciais fornecedores, portais de transparência de entes públicos e em *sites* especializados.

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>

2. DESCRIÇÃO DOS BENS

2.1. RESUMO DOS QUANTITATIVOS:
2.1.1. Veículo Cruze LT 2013/2014 – Placas FGX 0025 (001)

Item	Descrição	Quantidade
1	Óleo Motor 5W30	5L
2	Filtro Óleo	1 pç
3	Filtro AR	1pç
4	Filtro Cabine	1pç
5	Filtro Combustível	1pç
6	Mão de Obra (troca de óleo, filtro de ar, combustível e óleo, higienização do ar condicionado)	01

2.1.2. Veículo Cruze LT 2013/2014 – Placas FGX 0026 (002)

Item	Descrição	Quantidade
1	Óleo Motor 5W30	05 L
2	Filtro Óleo	01 pç
3	Filtro AR	01pç
4	Filtro Cabine	01pç
5	Filtro Combustível	01pç
6	Mão de Obra (troca de óleo, filtro de ar, combustível e óleo, higienização do ar condicionado)	01

7	Carga de Gás do Ar Condicionado	01
---	---------------------------------	----

- As peças e serviços devem ser compatíveis com a marca e o modelo e devem observar as recomendações do fabricante. |

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer quantitativo e qualitativo de itens de material e serviço a serem empregados na revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 3.2. Tais justificativas estão descritas nos documentos que instruem o processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.2. A aquisição dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência tem com o objetivo a revisão mecânica dos veículos oficiais desta Casa de Leis. Os documentos anexos dão notícias da necessidade da revisão mecânica dos veículos, evitando possíveis interrupções nos trabalhos internos e externa
- 4.3. Os bens deverão ser novos, não se admitindo a entrega de itens “reciclados”, “remanufaturados”, “reembalados” bem como outras expressões que excluam o caráter de bens sem qualquer utilização prévia.
- 4.4. A CONTRATADA será responsável pela retirada e devolução do item que apresentar defeito, no período da garantia e/ou validade do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO
--

- 5.1. Haverá parcelamento na contratação e os objetos serão adquiridos por item, conforme o disposto no item 6.1.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pela Coordenadoria de Administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens adquiridos nem a responsabilidade ético-profissional que assegurem a qualidade dos mesmos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- //
- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.
 - 6.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:
 - 6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 6.2.3. Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>
 - 6.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 6.8.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso:**
- 6.8.1.1. **Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.8.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº .

6.8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.9.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.10. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

6.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.11. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de fornecimentos congêneres.

6.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.11.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
--

- 7.1. Para efeitos desta contratação, o instrumento de contrato será dispensado, conforme o artigo 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, e será substituído por nota de empenho, quando da contratação.
- 7.2. Contudo, a ausência do contrato não desobriga a CONTRATADA na observância das regras contidas neste Termo de Referência, em especial as contidas nos itens 1.4, 2.1 e 5, sem prejuízo dos demais itens previstos neste documento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a manifestação favorável do de Compras e Licitação na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a emissão de tal manifestação.
- 7.4. Havendo erro na Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 7.3.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme os dados abaixo:

XXX

XXX

XXX

8. GARANTIAS

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A não exigência de garantia de contratação justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo dos bens.

8.1.2. O prazo de garantia contratual dos bens é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, acrescido por mais 9 (nove) meses, a contar do recebimento definitivo do bem, ou a garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo.

8.1.3. Em caso de defeito dos bens, uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo descrito na tabela constante do item 2.1, contados a partir do recebimento da notificação que poderá ser encaminhada por e-mail e por WhatsApp.

9. SANÇÕES

9.1. As sanções estarão previstas no contrato e no edital convocatório, sem prejuízo no que é disposto no capítulo V do Ato da Mesa nº 06/2.023²;

Estância Turística de Salto, 21 de junho de 2.024



Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto

² <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

ORÇAMENTOS OBTIDOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

SS MECANICA
Rua Cuiaba, 64, Jd Paraíso, Salto - SP

(11) 4021-2254
juniorssmec@hotmail.com

12 de junho de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 29339

Cliente CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO
Endereço AVENIDA DOM PEDRO II, 385, CENTRO, SALTO-SP **CEP:**13.320-240
CNPJ/CPF 48.986.798/0001-19
Fones 4602-8300
Email camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Veículo/Ano CRUZE PRETO 2014 **Entrada** 10/06/24
Marca **Placa:** FGX0025
Chassis **KM:** 74.246
Acessórios:

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	Total
OLEO 5W 30 Valvoline Advance Full Synthetic API (GRANEL) (27101932)	5	280,00
Filtro Oleo CRUZE (84219999)	1	57,00
Filtro Cabine GM ONIX/PRISMA (84219999)	1	30,00
Filtro Ar GM CRUISE (84219999)	1	73,00
Filtro Combustivel Astra/agile/celta/corsa (84212300)	1	22,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 0,00
Peças	R\$ 462,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 462,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

SS MECANICA



CALÇADÃO PNEUS

AV. DOM PEDRO II

CEP 13320-240

SALTO

SP

N.º 018759 Data do Orçamento: 13/06/2024

Emissão: 13/06/2024

Hora: 11:38:15

Orçamento

Nº 00582 CENTRO

Fone 11 40294948

Página: 1

Cliente: 00046 CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

Endereço: AV. D. PEDRO II

385

Bairro: CENTRO

Município: SALTO

CEP: 13320-900

C.G.C.: 48.986.798/0001-19

I.E./R.G.

Telefone: 11 40294563 Fax:

0 Veículo: CRUZE

Cor:

Placa: FGX-0025

Chassis:

Km:

11

Previsão de Retorno: / /

Ano:

Produtos

Código	Descrição	Garantia	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9149	5W30 SINTETICO AGRANEL	12 / /	5,00	59,00	295,00
8326	FILTRO DE AR CRUZE ARL8828 / FAP3261	1 11/09/2024	1,00	57,00	57,00
8330	FILTRO DE POLEN GM ACP126 / AKX35723	1 11/09/2024	1,00	42,00	42,00
8337	FILTRO DE OLEO GM PEL674 / WOE313	1 11/09/2024	1,00	66,00	66,00
8282	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 / FCI1660 / KL582	1 11/09/2024	1,00	46,00	46,00
Total em Peças:					506,00
Total em Serviços:					0,00
Total Geral:					506,00

Condição de Pagto.

13/06/24

506,00

12 - NENHUMA

1 - 3 MESES

Garantia

ORÇAMENTO

Nro.:87666

Contato Nro.: 1101263

Página: 1

AUTOMECCOM. DE VEICULOS LTDA - ITU

TIRADENTES, 412

Telefone:(11) 48139900

C.N.P.J. 71444475000387

Inscrição Estadual 387173953112

Mecânico que Elaborou:

Cidade: ITU

E-Mail:

Data do Orçamento: 18/06/2024

Data de Validade: 24/06/2024

UF: SP

Dados do Cliente

Cliente: 68038

CNPJ : 48.986.798/0001-19

Nome: CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

Endereço: DOM PEDRO II, 385

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 13320900

Cidade: SALTO

Fone: 11 46028300

UF: SP

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGPB69M0EB186695

Placa: FGX0025

Modelo: CRUZE LT

KM média: 865

KM atual: 67959

Ano Fab.: 2013

Ano Mod.: 2014

Cod. Frota:

Data Venda: 19/12/2013

Cor.: PRETO CARBOI

Dados do Consultor

Nome: VINICIUS DE ARRUDA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO KIT LUB									
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	
EX 003	FILTRO DE AR/C ONI	#	90,00	1,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZ	B	80,00	1,00	0,00	0,00	0,00	80,00	
720M	ECO AIR GRANADA (	B	89,00	1,00	0,00	0,00	0,00	89,00	
90528145	VEDADOR DE BORR	B	15,00	1,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
98550168	LUB ACD SINTETICO	O	51,00	3,00	0,00	0,00	0,00	153,00	
19350509	ELEMENTO FILTRAN	D	39,48	1,00	0,00	0,00	0,00	39,48	
25FC0225	FILTRO DE COMBUS	D	23,00	1,00	0,00	0,00	0,00	23,00	
88905845	FILTRO DE OLEO	D	25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	25,00	
1503M	ARMOX TREATMENT	B	13,39	1,00	0,00	0,00	0,00	13,39	
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	
Z55511-1503MO	ARMOX TREATMENT		81,12	1,00	0,00	0,00	0,00	81,12	
Sub-Total					0,00		0,00	608,99	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	527,87
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	81,12
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	608,99

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 87666, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ITU, 18 de Junho de 2024

VINICIUS DE ARRUDA

CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

SS MECANICA

Rua Cuiaba, 64, Jd Paraíso , Salto - SP

(11) 4021-2254
juniorssmec@hotmail.com

12 de junho de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 29338

Cliente	CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO	
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO II, 385, CENTRO, SALTO-SP	CEP: 13.320-240
CNPJ/CPF	48.986.798/0001-19	
Fones	4602-8300	
Email	camarasalto@camarasalto.sp.gov.br	
Veículo/Ano	CRUZE PRETO 2014	Entrada 10/06/24
Marca		Placa: FGX0026
Chassis		KM: 74197
Acessórios:		

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	Total
Filtro Oleo CRUZE (84219999)	1	57,00
Filtro Cabine GM ONIX/PRISMA (84219999)	1	30,00
Filtro Ar GM CRUISE (84219999)	1	73,00
OLEO 5W 30 Valvoline Advance Full Synthetic API (GRANEL) (27101932)	5	280,00
Filtro Combustivel Astra/agile/celta/corsa (84212300)	1	22,00
Gas Ar Condicionado	1	250,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 0,00
Peças	R\$ 712,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 712,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

SS MECANICA



CALÇADÃO PNEUS

AV. DOM PEDRO II

CEP 13320-240

SALTO

SP

N.º 018760 Data do Orçamento: 13/06/2024

Emissão: 13/06/2024

Hora: 11:40:08

Orçamento

Nº 00582 CENTRO

Fone 11 40294948

Página: 1

Cliente: 00046 CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

Endereço: AV. D. PEDRO II

385

Bairro: CENTRO

Município: SALTO

CEP: 13320-900

C.G.C.: 48.986.798/0001-19

I.E./R.G.

Telefone: 11 40294563 Fax:

0 Veículo: CRUZE

Cor:

Placa: FGX-0026

Chassis:

Km:

11

Previsão de Retorno: / /

Ano: 2014

Produtos

Código	Descrição	Garantia	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9149	5W30 SINTETICO AGRANEL	12 / /	5,00	59,00	295,00
8326	FILTRO DE AR CRUZE ARL8828 / FAP3261	1 11/09/2024	1,00	57,00	57,00
8330	FILTRO DE POLEN GM ACP126 / AKX35723	1 11/09/2024	1,00	42,00	42,00
8337	FILTRO DE OLEO GM PEL674 / WOE313	1 11/09/2024	1,00	66,00	66,00
8282	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 / FCI1660 / KL582	1 11/09/2024	1,00	46,00	46,00

Serviços

Código	Descrição	Garantia	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	RECARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO	12 / /	1,00	280,00	280,00

Total em Peças: 506,00

Total em Serviços: 280,00

Total Geral: 786,00

Condição de Pagto.

13/06/24

786,00

12 - NENHUMA

1 - 3 MESES

Garantia

ORÇAMENTO Nro.:87583

Contato Nro.: 1100703

Página: 1

AUTOMECA COM. DE VEICULOS LTDA - ITU
TIRADENTES, 412
Telefone: (11) 48139900
C.N.P.J. 71444475000387
Inscrição Estadual 387173953112

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ITU
E-Mail:

UF: SP

Data do Orçamento: 13/06/2024
Data de Validade: 18/06/2024

Dados do Cliente

Cliente: 68038 CNPJ : 48.986.798/0001-19
Nome: CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO
Endereço: DOM PEDRO II, 385
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 13320900
Cidade: SALTO UF: SP
Fone: 11 46028300 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGPB69M0EB206171 Placa: FGX0026 KM médio: 761 Ano Fab.: 2013 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: CRUZE LT KM atual: 59764 Ano Mod.: 2014 Data Venda: 19/12/2013 PRETO CARBOI

Dados do Consultor

Nome: VINICIUS DE ARRUDA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO KIT LUB

Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	B	15,00	1,00	0,00	0,00	0,00	15,00
98550168	LUB ACD SINTETICO	O	51,00	3,00	0,00	0,00	0,00	153,00
19350509	ELEMENTO FILTRAN	D	39,48	1,00	0,00	0,00	0,00	39,48
25FC0225	FILTRO DE COMBUS	D	23,00	1,00	0,00	0,00	0,00	23,00
88905845	FILTRO DE OLEO	D	25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1503M	ARMOX TREATMENT	B	13,39	1,00	0,00	0,00	0,00	13,39
EX 003	FILTRO DE AR/C ONI	#	90,00	1,00	0,00	0,00	0,00	90,00
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZ	B	80,00	1,00	0,00	0,00	0,00	80,00
720M	ECO AIR GRANADA (	B	89,00	1,00	0,00	0,00	0,00	89,00
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
Z55511-1503MO	ARMOX TREATMENT		81,12	1,00	0,00	0,00	0,00	81,12
PB69-MECJCB	CARGA DE GAS AR C		239,00	1,00	0,00	0,00	0,00	239,00
Sub-Total					0,00		0,00	847,99

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	527,87
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	320,12
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	847,99

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 87583, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ITU, 13 de Junho de 2024

VINICIUS DE ARRUDA

CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

ISIS MACHADO GUIMARAES



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

Processo Administrativo nº 11/2.024

Dispensa de Licitação, Lei nº 14.133 art. 75, I

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para o fornecimento de **material e mão de obra destinados a revisão anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis**, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação conforme o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Para tanto, as empresas interessadas deverão acessar o **sítio eletrônico da Câmara** (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>) onde encontra-se a o Termo de Referência com os quantitativos necessários e enviar a cotação no e-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. Neste e-mail a empresa interessada deverá colocar, no **corpo do e-mail**, a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o contato do responsável. A empresa interessada deverá fornecer os preços **por veículo** considerando o descritivo das necessidades contidos no Termo de Referência, **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: **26 de junho de 2.024**

Estância Turística de Salto, 21 de junho de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Câmara Municipal
Estância
Turística de
Salto

Portal da Transparência

(<http://leideacesso.etransparencia.com.br/salto.camara.sp/Portal/desktop.html?339>)



Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) > / Licitações (/licitacoes) > / 2024 (/licitacoes/category/186-2024) > / Interesse de Compra

Interesse de Compra



(/licitacoes/2024)

PA 11 - Termo de Referência - Revisão Anual de Veículos (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=2030:pa-11-termo-de-referencia-revisao-anual-de-veiculos)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=2030:pa-11-termo-de-referencia-revisao-anual-de-veiculos)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/PA 11 - Termo de Referencia - Revisao Anual de Veculos.pdf)

PA 09 - Termo de Referência Encadernação e Serviços gráficos (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=2002:pa-09-termo-de-referencia-encadernacao-e-servicos-graficos)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=2002:pa-09-termo-de-referencia-encadernacao-e-servicos-graficos)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/PA 09 - Termo de Referencia Encadernao e Servios grficos.pdf)

Termo de Referência - Audiovisual (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1963:termo-de-referencia-audiovisual)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1963:termo-de-referencia-audiovisual)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/termo-de-referencia-audiovisual.pdf)

Termo de Referência - Seguro Predial (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1957:termo-de-referencia-seguro-predial)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1957:termo-de-referencia-seguro-predial)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/Termo de Referencia Seguro Predial Simplificado.pdf)

Termo de Referência - Câmera Fotográfica (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1774:termo-de-referencia-camera-fotografica)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1774:termo-de-referencia-camera-fotografica)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/termo-de-referencia-camera-fotografica.pdf)

Termo de Referência - Aparelhos Celulares (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1773:termo-de-referencia-aparelhos-celulares)

Download (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra?download=1773:termo-de-referencia-aparelhos-celulares)

Visualizar (/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/termo-de-referencia-aparelhos-celulares.pdf)

Exibir Número 20 ▾



Câmara Municipal Estância Turística de Salto

Portal da Transparência

(<http://leideacesso.etransparencia.com.br/salto.camara.sp/Portal/desktop.html?339>)



Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) > / Notícias (/noticias) > / AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

AVISO DE INTERESSE DE COMPRA



AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

Processo Administrativo nº 11/2.024

Dispensa de Licitação, Lei nº 14.133 art. 75, I

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para o fornecimento de material e mão de obra destinados a revisão anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação conforme o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Para tanto, as empresas interessadas deverão acessar o site eletrônico da Câmara (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>) onde encontra-se a o Termo de Referência com os quantitativos necessários e enviar a cotação no e-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. Neste e-mail a empresa interessada deverá colocar, no corpo do e-mail, a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o contato do responsável. A empresa interessada deverá fornecer os preços por veículo considerando o descritivo das necessidades contidos no Termo de Referência. **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: <https://anexos.receita.fazenda.gov.br/servicos/creditoimpostos/index.html> (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consulta-crf/paginas/consulta-fgts-mensalizador-at-br/cpf-at/cpf-at/consulta-fgts-mensalizador-at> (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: **26 de junho de 2024**

Estância Turística de Salto, 21 de junho de 2024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

Processo Administrativo nº 11/2.024

Dispensa de Licitação, Lei nº 14.133 art. 75, I

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para o fornecimento de material e mão de obra destinados a revisão anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação conforme o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Para tanto, as empresas interessadas deverão acessar o site eletrônico da Câmara (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra> (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra)) onde encontra-se a o Termo de Referência com os quantitativos necessários e enviar a cotação no e-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. Neste e-mail a empresa interessada deverá colocar, no corpo do e-mail, a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o contato do responsável. A empresa interessada deverá fornecer os preços por veículo considerando o descritivo das necessidades contidos no Termo de Referência, **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser

obtidas, via internet, no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: **26 de junho de 2.024**

Estância Turística de Salto, 21 de junho de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Próximo ➤ (/noticias/3795-audiencia-publica-debateu-sobre-a-agricultura-urbana-e-periurbana-no-municipio)



Câmara Municipal
de Salto
Poder Legislativo

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro
Salto – SP – CEP: 13320-900
Fone: (11) 4602-8300

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta-feira das 8h às 18h
Sessões ordinárias: Terça-feira, às 14h00



[Back to Top](#)

© 2024 Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

by Movasp

Publicações

Sobre

Mais ▼

1 h · 

AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

Processo Administrativo nº 11/2.024

Dispensa de Licitação, Lei nº 14.133 art. 75,
I

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para o fornecimento de material e mão de obra destinados a revisão anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação conforme o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Para tanto, as empresas interessadas deverão acessar o sitio eletrônico da Câmara (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>) onde encontra-se a o Termo de Referência com os quantitativos necessários e enviar a cotação no e-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. Neste e-mail a empresa interessada deverá colocar, no corpo do e-mail, a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o contato do responsável. A empresa interessada deverá fornecer os preços por veículo

← Câmara da Estância Turística... 🔍

Publicações

Sobre

Mais ▼

emitir, a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o contato do responsável. A empresa interessada deverá fornecer os preços por veículo considerando o descritivo das necessidades contidos no Termo de Referência, Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (PGFN) e

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br>
[/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações:
26 de junho de 2.024

Estância Turística de Salto, 21 de junho de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de
Administração

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2024.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

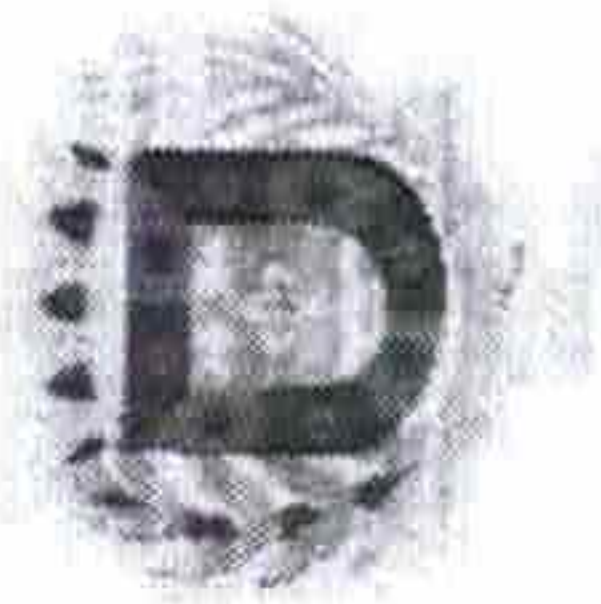
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Plano de Contratação Anual - Exercício de 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	NATUREZA DA DESPESA
Almoxarifado	1	Toners/Insumos impressoras	Material de consumo	Abril	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	2	Água mineral	Material de consumo	Setembro	R\$ 32.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	3	Telefonia Fixa, internet e firewall	Serviço	Abril	R\$ 60.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R\$ 110.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R\$ 11.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	8	Manutenção em impressoras	Serviço comum	Outubro	R\$ 12.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R\$ 3.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.33.00
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R\$ 59.000,00	Sim	3.3.90.36.00
Administração	11	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 150.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	13	Consultoria e Assessoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R\$ 150.000,00	Sim	3.3.90.35.00
Administração	14	Manutenção Equip. Informática	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 18.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	15	Seguros Predio e Veicular	Serviço comum	Novembro	R\$ 4.100,00	*	3.3.90.39.00
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R\$ 6.500,00	*	3.3.90.39.00
Administração	17	Materiais de limpeza	Material de consumo	Agosto	R\$ 47.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.39.00
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Setembro	R\$ 600.000,00	Sim	3.3.90.46.00
Imprensa	21	TV WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R\$ 16.000,00	*	3.3.90.39.00
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	Setembro	R\$ 89.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Contábil/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R\$ 46.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Maio	R\$ 6.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	26	Insumos para Máquina de Café	Material de consumo	Janeiro	R\$ 8.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 3.500.000,00	Não	4.4.90.51.00

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.490.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.390.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.490.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.390.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.390.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.390.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.190.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.190.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.190.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.190.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.190.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.190.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.190.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.190.94.00
Administração	43	Materiais de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.390.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.390.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.390.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.390.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2023.

Rosângela
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
 DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

Harrison
HARRISSON ROGÉ SILVEIRA
 DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
 ORÇAMENTO E PESSOAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 11/2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a contratação dos serviços conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e a manutenção dos veículos oficiais está inserida nesta competência, conforme a Resolução nº 01/2023, artigo 18, inciso III e VIII.

A Câmara possui em sua frota dois veículos, marca GM/Chevrolet, modelo CRUZE LT, ano fabricação 2013, placas FGX 0025 e FGX 0026 e anualmente é realizada a manutenção preventiva evitando-se com isso a sua depreciação e mantendo a condição de uso e segurança dos veículos que são utilizados diariamente nos serviços administrativos e em viagens.

Considerando a idade dos veículos pertencentes a frota do Legislativo, a revisão anual não é mais feita em Concessionárias da marca, dado o fato que o veículo não está coberto pela garantia do fabricante.

Assim sendo, anualmente esta Câmara procede a revisão dos veículos em oficinas especializadas que fazem o ciclo de manutenção constante no manual do proprietário dos veículos.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nesse ano, em um dos veículos, placas FGX 0026, será necessário completar a carga de gás refrigerante, responsável pela correta funcionalidade do condicionador de ar do veículo.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento nesta contratação, dos itens deste processo administrativo, considerando-se que a revisão dos veículos é anual e o valor está muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso I, *"in fine"* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como não há que se falar em parcelamento do objeto pelo baixo valor e complexidade dos serviços pretendidos.

Registre-se que a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2.024, no item 18, "manutenção de veículos", natureza da despesa 3.3.90.39.00.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor, conforme o inciso I, *"in fine"* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo de compra é:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de para a revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto”

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis.

Tal contratação tem como meta assegurar que os veículos oficiais estejam em condições de uso e segurança, evitando-se a descontinuidade dos serviços prestados por este Ente.

Quanto ao parcelamento da solução, temos que não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa por ser o ideal no caso em tela do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, haja vista que são apenas dois veículos que necessitam manutenção resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas,



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade senão a aquisição do serviço forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número veículos que necessitem de manutenção, os veículos foram levados aos potenciais fornecedores que confeccionaram os orçamentos conforme a necessidade de cada veículo, resultando na situação contida na tabela abaixo.

Cumprе esclarecer que a pesquisa de aquisição de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos não obteve êxito, dada a particularidade dos serviços e os baixos valores envolvidos.

Por fim, com o intuito de obter mais orçamentos e garantir vantagem à Administração, bem como promover a transparência da contratação, esta Coordenadoria fez publicar o aviso de interesse de propostas, no site institucional desta Câmara, no Diário Oficial do Município e na página oficial da rede social "Facebook", contudo sem qualquer êxito.

Diante dos resultados obtidos temos:

Empresa	Preço Total
SS Mecânica Salto	R\$ 1.174,00
Calçadão Pneus Salto	R\$ 1.292,00
Automec Itu	R\$ 1.456,98



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assim, o menor preço para a aquisição do objeto do processo de compra é da empresa **SS Mecânica Salto** que ofertou o menor valor total do item em R\$ 1.174,00 (hum mil, cento e setenta e quatro reais).

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **SS Mecânica Salto**, para a aquisição dos itens objeto deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 inciso I, "*in fine*" da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 27 de junho de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 24 de junho de 2024.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor a ser contratado é de R\$ 1.174,00 (hum mil e cento e setenta e quatro reais) à vista.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 24/06/24

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para revisão do veículo oficial da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme solicitação do Departamento de Licitação desta Casa de Leis, **DECLARAMOS**, para os devidos fins que, há suficiência nas dotações orçamentárias, correspondente ao valor de R\$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais), sendo que as rubricas do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

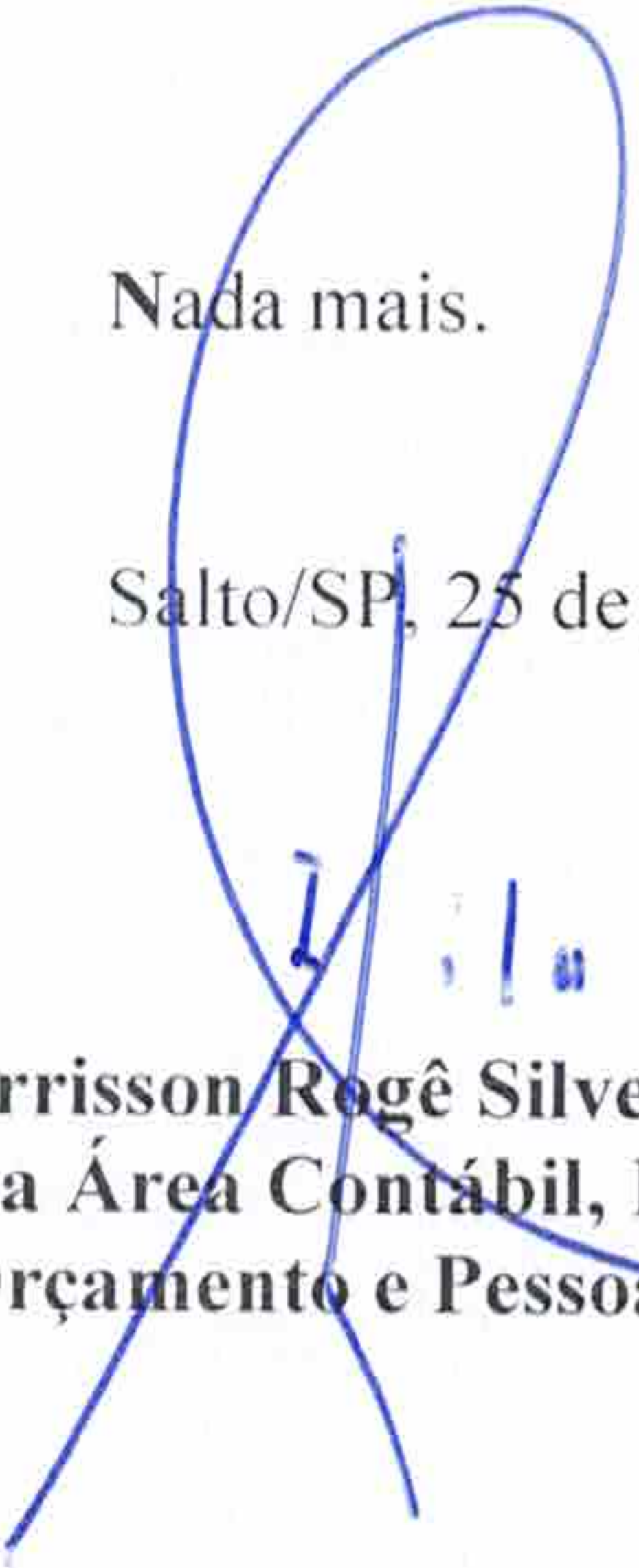
3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Nada mais.

Salto/SP, 25 de junho de 2.024.


Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil, Finanças,
Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

DOCUMENTO DA EMPRESA VENCEDORA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.960.840/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2003	
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS SILVA JUNIOR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CUIABA		NÚMERO 64		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.321-384	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO SALTO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIRA.RODRIGUES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4021-2254/ (11) 4021-5030			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **08:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
JOSE CARLOS SILVA JUNIOR		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35119732334	03/10/2003	27/06/2024 09:13:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/09/2003	05.960.840/0001-10	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CUIABA	NÚMERO: 64	
BAIRRO: JARDIM PARAISO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13321-384	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE CARLOS SILVA JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.502.308-28, RG/RNE: 358247755, RESIDENTE À RUA CUIABA, 35, JARDIM PARAISO, SALTO - SP, CEP 13321-384, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 082.425/04-8 SESSÃO: 02/03/2004
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.960.840/0001-10

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119732334
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241457329, quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 09:13:07.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35119732334	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/10/2003	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2003	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL JOSE CARLOS SILVA JUNIOR						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 05.960.840/0001-10		ENDEREÇO RUA CUIABA		NÚMERO 64	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PARAISO		MUNICÍPIO SALTO	UF SP	CEP 13321-384	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR.

TITULAR					
NOME JOSE CARLOS SILVA JUNIOR					
ENDEREÇO RUA CUIABA			NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PARAISO		MUNICÍPIO SALTO	UF SP	CEP 13321-384	RG 358247755
CPF 221.502.308-28	CARGO TITULAR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 02/03/2004	NÚMERO 082.425/04-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR.		
INCLUSÃO DE CNPJ 05.960.840/0001-10		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119732334
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS SILVA JUNIOR
CNPJ: 05.960.840/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:56 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **1738.8649.AF30.581B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.960.840/0001-10
Razão Social: JOSE CARLOS SILVA JUNIOR ME
Endereço: RUA CUIABA 64 / JARDIM PARAISO / SALTO / SP / 13321-384

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019041274728409

Informação obtida em 27/06/2024 09:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 330e29f9-2299-416e-a75b-7e1ea1fd85b0

Estabelecimento	
IE: 600.119.972.112 CNPJ: 05.960.840/0001-10 Nome Empresarial: JOSÉ CARLOS SILVA JUNIOR Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA CUIABA Nº: 64 CEP: 13.321-384 Município: SALTO	Complemento: Bairro: JARDIM PARAISO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Data da Situação Cadastral: 08/04/2004 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/07/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.960.840

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58460494

Data e hora da emissão 27/06/2024 09:23:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



56

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (11) 4602-8500
Cep 13.322-900 - Salto - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 - www.salto.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº. 30251/2024

CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contribuinte abaixo mencionado é devidamente inscrito no cadastro Mobiliário e ENCONTRA-SE QUITE com a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento e com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para com esta Fazenda Municipal.

CERTIFICA, ainda que esta Certidão não exime o(a) contribuinte de regularizar sua Escrituração Fiscal.

Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.

Inscrição: 0000017470

Tipo Contribuinte: Jurídica

Nome do Contribuinte: JOSE CARLOS SILVA JUNIOR - ME

CNPJ: 5960840000110

Inscrição Estadual: 600119972112

Endereço Fiscal: RUA CUIABA Nº 64 LOTE 06 QUADRA E VILA ROMA CEP 13321-384 SALTO SP - SALTO - SP

Data Abertura:

Atividade: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Foram Consultados que não há Débitos até a presente data, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de, a qualquer tempo, lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada e devida

Nada mais. Dado e passado pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turista de Salto, no dia 27 de Junho de 2024.

Código de controle da Certidão : CVVEAD6887678092A858E11AA797A08E647

Para a Confirmação de Autenticidade Desta Certidão Consulte o Endereço (<https://cidadaosalto.giap.com.br/ords/salto01/f?p=331>)

Certidão Emitida Gratuitamente.

ATENÇÃO: Qualquer Rasura ou Emenda Invalidará Este Documento.



27/06/2024

0076759982

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2168787**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSE CARLOS SILVA JUNIOR, CNPJ: 05.960.840/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076759982**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.960.840/0001-10

Certidão nº: 45264636/2024

Expedição: 27/06/2024, às 09:33:34

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.960.840/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/06/2024 às 09:34:24

Em 27/06/2024 às 09:34:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

05960840000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE CARLOS SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **05.960.840/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:19 do dia 27/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 26GZ270624093519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 11/2.024

Estância Turística de Salto, 27 de junho de 2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 04 / 06 / 2024

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14..2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II - Equipe de Apoio:

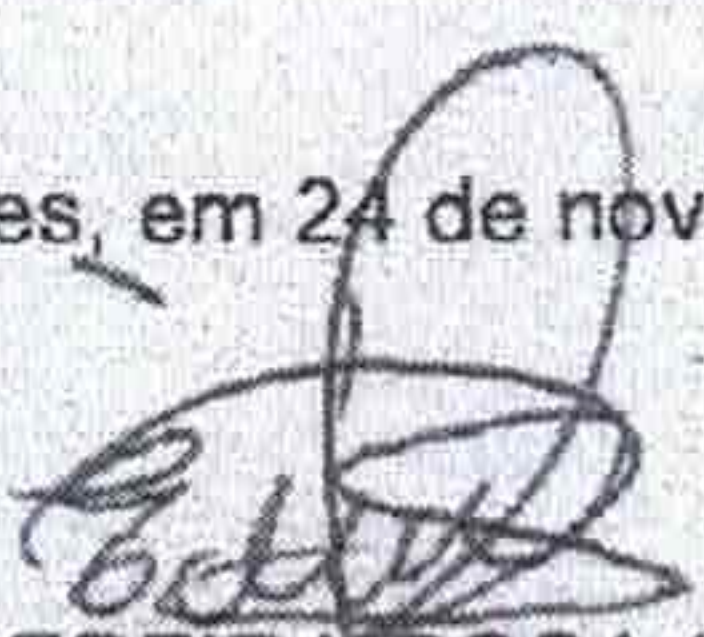
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio - Matrícula nº 65.

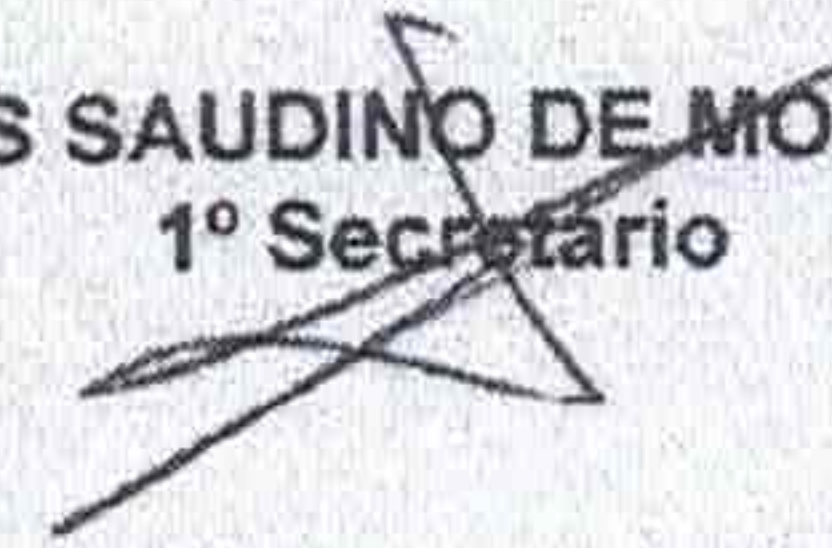
Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

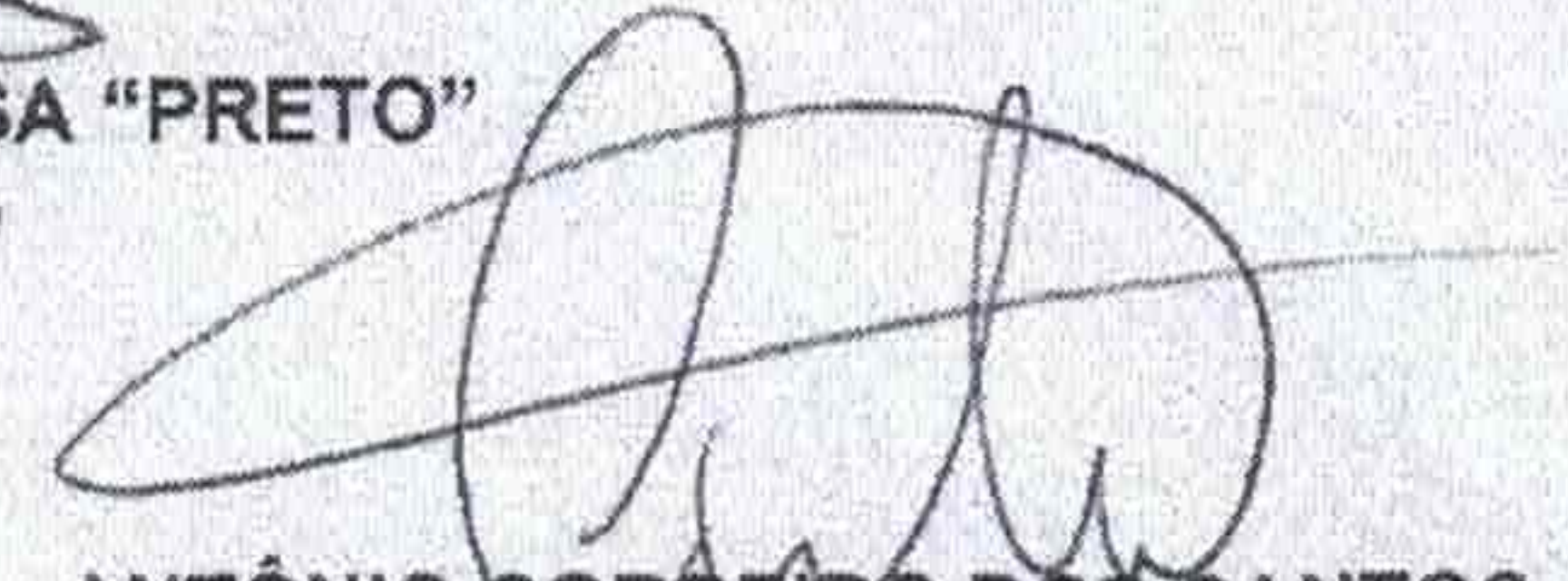
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

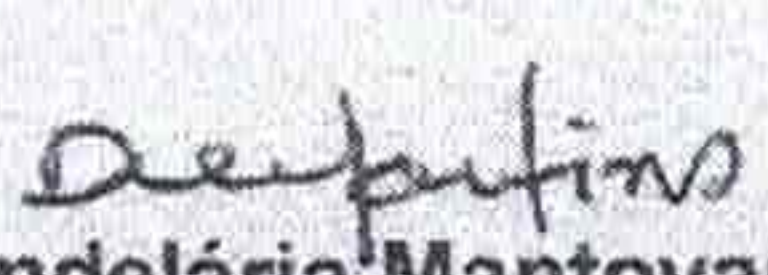
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

COMPETENTE



65

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 07/2024

Processo Administrativo nº 11/2024

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo Administrativo nº 11/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a contratação do serviço acima descrito, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 27 de junho de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.14.2024

O Coordenador do Departamento de Licitação e membro da Equipe de Apoio que aqui subscrevem, designados pela Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão anual dos veículos oficiais da **Câmara da Estância Turística de Salto**, conforme requisição anexa, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do



68

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa escolhida foi a **JOSÉ CARLOS SILVA JUNIOR, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CUIABA, Nº 64, JARDIM PARAISO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.960.840/0001-10**, com o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 27 de junho de 2024


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação


André Alves dos Santos
Equipe de Apoio



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística De Salto

**Termo de Ratificação
Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 14/2024
Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2024** para contratar a empresa **JOSÉ CARLOS SILVA JUNIOR, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CUIABA, Nº 64, JARDIM PARAISO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.960.840/0001-10**, com objetivo de prestação de serviços de revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor global de R\$ 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 27 de junho de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO D.O

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sábado, 29 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1682

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	12
Poder Legislativo	20
Conselhos Municipais	21

**PODER LEGISLATIVO****Câmara da Estância Turística de Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo nº 11/2024****Dispensa de Licitação nº 14/2024****Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2024** para contratar a empresa **JOSÉ CARLOS SILVA JUNIOR, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CUIABA, Nº 64, JARDIM PARAISO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.960.840/0001-10**, com objetivo de prestação de serviços de revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor global de R\$ 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 27 de junho de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....

Camara Municipal de Salto

pedidos por No. Pedido 000049 2024 a 000049 2024

DATA 01/07/2024

PAGINA

1

1

PROCESSO	OBJETO	DESCRICAO	TOTAL ENTREG	QTDE.SOLICIT	QTDE.CANC PENDENTE	VALOR TOTAL		
PEDIDO	: 000049 2024	EMISSAO: 01/07/2024	DATA VIGENCIA : 01/07/2025	COMPRADOR:				
DESTINO		ORGAO	REQUISICAO	ALMOXARIFADO	ENTREGUE NO EXERC.	DOCUMENTO FISCAL	DATA RECEBIMENTO	
S00014 2024	030.00003.0002-01	KIT DE REVISAO VEICULOS OFICIAIS	000128 2024	00612 JOSE CARLOS SILVA JUNIOR	0,000	1,000	0,000 S	1.174,00
			TOTAL RECEBIDO ITEM NO EXERCICIO		0,000			1.174,00
0001 Item (s) mostrado(s) do Pedido 000049 2024								
TOTAL PEDIDO								1.174,00
TOTAL RECEBIDO								0,00

CONAM

(Câmara da Estância Turística de Salto

NOTA DE EMPENHO

cod:go

Fornecedor

JOSE CARLOS SILVA JUNIOR
C.N.P.J.: 05.960.840/0001-10

Descrição	Data	Processo	Empenho
-----------	------	----------	---------

MATERIAIS APLICADOS NA REVISAO GERAL DO VEICULO OFICIAL.

7 P.M. No. 7 /2024

ORDINARIO

Fonte	01 PESQUERO	Desp	00014
C.API	1100000 GERAL		

Processo Contab11

Classification

INSTITUTIONAL

Orgao	01	Legislativo
Unidade Orcamentaria:	01	Camara municipal
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Programa de Trabalho	01	Legislativa	Funcao
	031	Acao Legislativa	Subfuncao
	0004	Gestao do sistema administrativo da camara	Programa
	2079	Manutencao dos servicos administrativos	Acao

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.19

Manutencao e conservacao de veiculos

Dotacao 1.382.000,00

Saldo Anterior 673.218,08

ESTRADA NOTA 1.174,00

Saldo de Dotacao 672.044,08

ORDENADOR DE DESPESA

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CPF-002.937.028-02

HARRISSON ROGE SILVEIRA
DIRETOR DA AREA CONTABIL E FINANCAS
CRC-1SP149756/O-6

CRC-1SP149756/0-6